



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 338, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

"Declara de utilidade pública municipal a Associação de Moradores e Produtores de Bom Destino – AMPBD e determina outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica Declarado de utilidade Publica Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES DE BOM DESTINO – AMPBD, entidade sem fins lucrativos, consoante Estatuto registrado no Cartório de 1º Ofício, devidamente registrado A Nº 296a.2 Rs 108V junto ao Cartório de Registro Geral deste município, inscrita no CNPJ 03.251/0001/96.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) de dois mil e cinco (2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
Foi publicada em 20/04/05
no livro desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. Nº 1.049 / 05